

EDITAL Nº 10/2021 – DEAD/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DESTINADAS À ATUAÇÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN.

A Diretoria de Educação a Distância - DEaD, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio para atuação no âmbito da UERN:

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado final com a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo de estagiários do curso de Administração:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS (AS)	SITUAÇÃO
1º	Rayanne Maria Paula Ribeiro	Aprovado(a)
2º	Ítalo Gabriel da Silva Lima	Aprovado(a)
3º	Dalton Ebber Silva Nunes	Aprovado(a)
4º	Odara Inaê dos Santos	Classificado(a)
5º	Bruna Batista da Silva	Classificado(a)
6º	Ana Júlia Delfino da Silva	Classificado(a)
7º	Luciana Felix Albuquerque	Classificado(a)

1.2. Não houve interposição de recursos em face do resultado preliminar pelos candidatos.

1.3. A candidata **Maria Sinthia Paloma da Silva** foi desclassificada por não comparecer à entrevista, conforme item 3.4. do edital nº02.2021- DEaD/UERN.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os(as) candidatos(as) aprovado(as), conforme item 1, estão convocados(as) e deverão encaminhar a documentação prevista no item 2.2. para o e-mail: dead@uern.br até às 23:59:59h do dia 27/01/2020.

2.2. Documentação exigida para o Termo de Compromisso de Estágio:

- Cópia da identidade (frente e verso),
- Cópia do CPF,
- Cópia do comprovante de residência,
- Cópia do cartão ou comprovante da conta corrente do Banco do Brasil,
- Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- Certidão negativa de débitos estaduais,
- Certidão negativa de débitos federais.

2.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão o Cadastro de Reserva desta seleção e, caso haja necessidade, poderão ser chamados posteriormente.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É dever do(a) candidato(a) manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

3.2. O(a) candidato(a) classificado(a) que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não a ocupar no prazo definido no cronograma, será considerado desclassificado. Nessa hipótese, será convocado(a) o(a) candidato(a) da posição imediatamente subsequente, de acordo com a lista divulgada.

3.3. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

3.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 22 de janeiro de 2021.

Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria nº0449/2017 – GR/UERN